

Membro: Marcos Antônio Pacheco dos Santos, matrícula 36000765, Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação(NUTIN)
Membro: Renato Marques do Nascimento, matrícula 36000701, Chefe do Setor de Pesquisa Complementar e Empreendimentos Minerais (SEPEM/GEMAM)
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Salvador, 29 de dezembro de 2025. Henrique Santana Carballal - **Presidente da CBPM.**

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº02 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
O Diretor Geral EM EXERCÍCIO do INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, **RESOLVE:**
Art. 1º. Fica deferido o pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia na forma e condição conforme especificado no quadro abaixo, obedecendo ao limite mensal fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado - COPE.
Art. 2º. Esse deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no §4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº	Matrícula	Servidor	Órgão de Origem	Período aquisitivo	Dias	Mês ref.
1	15256315	Arnaldo Santos Machado	UNEB	2018/2023	30	Janeiro
2	80312437	Adauto Matos Mascarenhas	IBAMETRO	2019/20247	30	Janeiro
3	15256315	Benevaldo Andrade dos Santos	IBAMETRO	2018/2023	30	Janeiro
4	70100593	Jailton Nascimento Oliveira	SDE	2017/2021	30	Janeiro

ADRIEL SANTOS DA SILVA - DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº05 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
Designar a Comissão composta dos servidores PAULO ROBERTO MIRANDA CHAVES (Presidente), matrícula nº 70.100679; KELLEN FONSECA SOARES TAVARES, matrícula nº 92122593; REGINALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 80558564; com a finalidade de avaliar o descarte de documentos de acordo com a temporariedade exigida, que se encontram sob a guarda, gestão e responsabilidade deste Órgão, devendo ser apresentado relatório conclusivo até o dia 31 de dezembro de 2026. Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**
Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral

Portaria Nº 01028233 de 29 de Janeiro de 2026
O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92102404	NATHALIA BATISTA MOTA BARRETO	Coordenador De Controle Interno II	DAS-2D	COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO	Data da Publicação

ADRIEL SANTOS DA SILVA
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 01029949 de 29 de Janeiro de 2026
O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE DE CARVALHO GAMA**, matrícula nº 92117949, para, em razão de Férias no período de 01 de Fevereiro de 2026 a 02 de Março de 2026, substituir **FREDERICO MATTOS CERQUEIRA**, matrícula nº 80515057, no cargo Assessor Técnico, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

ADRIEL SANTOS DA SILVA
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao Ato de Alteração Contratual da empresa **ANNE RAPHAELLE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA** , relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2026.0000174-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **ALLAN PANTOJA DA SILVA JÚNIOR**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO **NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.
NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente a exclusão da condição de sócia/proprietário da empresa **ANNE RAPHAELLE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, citada no processo SEI: nº **064.1835.2026.0000174-14**, que apresenta indícios de falsificação

de assinaturas, fica assim notificada o Sra. **ANNE RAPHAELLE SILVA NOGUEIRA COSTA**, para apresentar o **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL** conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88, de 23/12/2022 artigo 115**.
NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao Ato de Alteração Contratual da empresa **ANNE RAPHAELLE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA** , relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2026.0000174-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o representante legal da retromencionada empresa, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO **NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.
NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao Ato de Alteração Contratual da empresa, **ANNE RAPHAELLE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA** , relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2026.0000174-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **ANTONIO FERREIRA VIANA**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO **NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.
NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao Ato de Alteração Contratual da empresa **ANNE RAPHAELLE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA** , relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2026.0000174-14**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **ALEX FERNANDES DE FREITAS**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO **NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º. Em SSA 30/01/2026 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 01/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 025/2025, celebrado com a COOPERATIVA DE FRUTICULTURA IRRIGADA DE PARAMIRIM - COOFIPA, CNPJ nº 03.253.961/0001-04, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000737-79, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador, 28/01/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 02/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 208/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CULTURAL DO MINADOR, CNPJ nº 03.207.921/0001-18, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0000711-30, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador, 28/01/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 03/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 174/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO POVOADO DO